

**EDITAL 001/2025**  
**UFSM - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Fundo de Incentivo à Extensão-FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM- Campus de Frederico Westphalen para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>          |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 17/04/2025              |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 22/04/2025 a 24/04/2025 |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 25/04/2025              |
| Divulgação resultado preliminar                 | 28/04/2025              |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29/04/2025              |
| Análise Recursos                                | 30/04/2025              |
| Divulgação do Resultado Final                   | 30/04/2025              |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 até as 23h59min de 24/04/2025

**2.2** Local: Enviar documentação por e-mail **mariza@ufsm.br**

**2.3** Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição do (a) candidato (a) devidamente preenchida (Anexo 1);
- Histórico escolar simplificado emitido através portal do aluno; e
- Carta de intenção com no máximo duas páginas (Fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas). O documento deverá enfatizar os seguintes itens: i) Motivos que o levam a concorrer à vaga de bolsista; ii) Qual a importância das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa para sua formação acadêmica; iii) Sua experiência acadêmica (participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos de ensino, estágios, monitorias); iv) Sua experiência em atividades na área de interesse do projeto.

**2.4** Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise do histórico escolar - Média Geral Acumulada (pontuação máxima: 4,0).

Caso no histórico escolar não conste a média geral acumulada, será atribuída a média 5,00;

**3.1.2** Carta de intenção do candidato, com *Pontuação máxima: 6,0.*

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2025.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto  | Área de atuação | Período da Bolsa   |
|-------|------------|---|-----------------|--------------------|
| 01    | 057386     | Ações de Educação Ambiental em Escolas da Região de Frederico Westphalen – RS | Meio Ambiente   | 01/05 à 30/11/2025 |

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:**

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 A regra do item 12.1.6 não se aplica aos casos em que o estudante receba, concomitantemente, uma bolsa FIEX e bolsa(s) eventual(is).

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da Bolsa

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado preliminar será encaminhado por e-mail aos candidatos(a)s, e o resultado final será divulgado no site da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 176/2024. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05/05/2025 da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Demais informações podem ser obtidas por e-mail ao docente do projeto.

Santa Maria, RS, 17 de Abril de 2025.

Mariza de Camargo  
Coordenador do projeto 057386

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)**

| Nome do Projeto:   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Nome completo:   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Nº de matrícula:   |                   |                   | Semestre:         |                   |                   |
| Curso:   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Telefone: ( )  |                   |                   |                   |                   |                   |
| RG:  |                   | CPF:              |                   |                   |                   |
| E-mail:  |                   |                   |                   |                   |                   |
| Possui BSE? ( ) SIM ( ) NÃO  |                   |                   |                   |                   |                   |
| Dados bancários: ( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Outro<br>Agência nº: Conta-corrente nº: |                   |                   |                   |                   |                   |
| Tem disponibilidade para viagens de divulgação/desenvolvimento do projeto? ( ) Sim ( ) Não                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Disponibilidade de horários (informar com um "x" os turnos disponíveis):                                     |                   |                   |                   |                   |                   |
| Dia/Turno  | Segunda-feira     | Terça-feira       | Quarta-feira      | Quinta-feira      | Sexta-feira       |
| Manhã  | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 |
|  | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 |
|  | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 |
|  | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 |
|  | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 |
| Tarde  | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 |
|  | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 |
|  | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 |
|  | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 |
|  | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 |
|  | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 |

Ao submeter minha inscrição, declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital de Seleção de Bolsistas FIEB.

Frederico Westphalen - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_